

Editorial

março 2025

A presente *newsletter* contém a síntese da atualidade legislativa publicada em fevereiro de 2025, da jurisprudência do TC e STA, do TJUE e do CAAD, bem como a súmula da doutrina administrativa produzida pela AT neste período e, ainda, alguns outros assuntos de interesse.

Por fim, junta-se a agenda fiscal para março e para abril de 2025.

Actualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
link	Aviso n.º 3055/2025/2, de 03/02	Diário da República n.º 23/2025, Série I de 03/02/2025	Homologação de alteração à Norma Contabilística e de Relato Financeiro 25 - Impostos sobre o rendimento.
link	Portaria n.º 26/2025/1, de 3/02	Diário da República n.º 23/2025, Série I de 03/02/2025	Prevê uma atualização da tabela de honorários, seja quanto aos atos descritos, seja quanto aos valores respetivos, e as suas regras de aplicação.
link	Portaria n.º 27/2025/1, de 4/02	Diário da República n.º 24/2025, Série I de 04/02/2025	Estabelece o regime específico dos apolos a conceder, ao abrigo do artigo 78.º do Regulamento (UE) 2021/1215, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à intervenção C.5.3 «Aconselhamento», do domínio C.5 «Conhecimento», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
link	Portaria n.º 34/2025/1, de 10/02	Diário da República n.º 28/2025, Série I de 10/02/2025	Procede à segunda alteração do sistema de incentivos Portugal Events, criado pela Portaria n.º 101/2023, de 11 de abril, com as alterações dadas pela Portaria n.º 429/2023, de 12 de dezembro.
link	Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12/02	Diário da República n.º 30/2025, Série I de 12/02/2025	Estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4.
link	Portaria n.º 36/2025/1, de 12/02	Diário da República n.º 30/2025, Série I de 12/02/2025	Modelo de dados a comunicar no que se refere ao valor da remuneração declarada dos trabalhadores domésticos.
link	Portaria n.º 36-A/2025/1, de 13/02	Diário da República n.º 31/2025, Suplemento, Série I de 13/02/2025	Procede à terceira alteração à Portaria n.º 54-G/2023, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.os 317/2023, de 23 de outubro, e 349/2024/1, de 20 de dezembro, que estabelece as regras nacionais complementares do domínio «B.2 — Programa nacional para apoio ao setor da apicultura», do eixo «B — Abordagem setorial integrada», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
link	Portaria n.º 37/2025/1, de 14/02	Diário da República n.º 32/2025, Série I de 14/02/2025	Terceira alteração à Portaria n.º 135/2022, de 1 de abril, que procede à regulamentação dos deveres de recolha e comunicação de informação entre a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), bem como das condições específicas do mecanismo de transferência do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
link	Portaria n.º 38/2025/1, de 14/02	Diário da República n.º 32/2025, Série I de 14/02/2025	Altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
link	Lei n.º 11/2025, de 17/02	Diário da República n.º 33/2025, Série I de 17/02/2025	Autoriza o Governo a transpor parcialmente a Diretiva (UE) 2022/542, no que diz respeito às taxas do IVA, alterando o Código do IVA e o regime especial de tributação dos bens em segunda mão, objetos de arte, de coleção e antiguidades.
link	Portaria n.º 41/2025/1, de 17/02	Diário da República n.º 33/2025, Série I de 17/02/2025	Altera os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, na sequência das alterações à Norma Contabilística e de Relato Financeiro 25.
link	Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/A, de 18/02	Diário da República n.º 34/2025, Série I de 18/02/2025	Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025.
link	Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2025/A, de 18/02	Diário da República n.º 34/2025, Série I de 18/02/2025	Terceira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril, que regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a introdução no consumo de veículos elétricos novos bem como a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de pontos de carregamento de veículos elétricos, fixando os valores e as condições para a atribuição dos referidos incentivos financeiros.
link	Despacho n.º 2416-A/2025, de 20/02	Diário da República n.º 36/2025, Suplemento, Série II de 20/02/2025	Aprova o modelo de inscrição no regime de incentivo fiscal à investigação científica e inovação e respetivas instruções.
link	Portaria n.º 49/2025/1, de 20/02	Diário da República n.º 36/2025, Série I de 20/02/2025	Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Competitividade das Startups.
link	Portaria n.º 50/2025/1, de 20/02	Diário da República n.º 36/2025, Série I de 20/02/2025	Cria e regulamenta o programa Crescer com o Turismo.
link	Decreto Legislativo Regional n.º 12/2025/A, de 21/02	Diário da República n.º 37/2025, Série I de 21/02/2025	Sistema de Incentivos aos Média Privados dos Açores (SIM).
link	Lei n.º 16/2025, de 24/02	Diário da República n.º 38/2025, Série I de 24/02/2025	Autoriza o Governo a transpor parcialmente as Diretivas (UE) 2020/285 e (UE) 2022/542, sobre o regime de isenção do IVA aplicável às pequenas empresas.
link	Portaria n.º 52-A/2025/1, de 25/02	Diário da República n.º 39/2025, Suplemento, Série I de 25/02/2025	Altera a Portaria n.º 352/2024/1, de 23 de dezembro, que regulamenta o regime de incentivo fiscal à investigação científica e inovação, previsto no artigo 58.º-A do EBF.
link	Portaria n.º 53/2025/1, de 26/02	Diário da República n.º 40/2025, Série I de 26/02/2025	Aprova a calendarização das medidas previstas à implementação do sistema de atendimento omnicanal para as entidades e serviços na dependência do Ministério das Finanças.
link	Portaria n.º 72-A/2025/1, de 28/02	Diário da República n.º 42/2025, Suplemento, Série I de 28/02/2025	Fixa o montante a consignar ao Fundo Ambiental para o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros.
link	Portaria n.º 72-B/2025/1, de 28/02	Diário da República n.º 42/2025, Suplemento, Série I de 28/02/2025	Aprova os modelos de impressos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS e respetivas instruções de preenchimento.

Jurisprudências

Jurisprudência TC + STA

Anexo	Acórdão	Diário República	Descrição
link	Acórdão (extrato) do Tribunal Constitucional n.º 896/2024, de 14/02	Diário da República n.º 32/2025, Série II de 14/02/2025	Julga inconstitucional o artigo 32.º, n.º 2, do Estatuto dos Benefícios Fiscais na interpretação adotada pela Autoridade Tributária e Aduaneira na Circular n.º 7/2004, com fundamento no carácter vinculativo que lhe atribui o artigo 88.º-A, n.º 1, da Lei Geral Tributária; não toma conhecimento do objeto do recurso interposto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional.
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 1/2025, de 10/02	Diário da República n.º 28/2025, Série I de 10/02/2025	Acórdão do STA de 27-11-2024, no Processo n.º 3009/04:1BELSB-A uniformizando-se jurisprudência nas seguintes termos: «Os juros de mora previstos no n.º 5 do art. 43.º da LGT são devidos em todas as situações em que se verifique a ultrapassagem do termo do prazo de execução espontânea de decisão transitada em julgado, ainda que não se verifiquem os pressupostos constitutivos da obrigação de pagamento de juros indemnizatórios nos termos do n.º 1 do art. 43.º da LGT».

Jurisprudência Comunitária (Fiscal)

Anexo	Documento	Descrição
link	Acórdão do TJUE, Processo C 18/23, 27/02/2025 - Dyrektor Krajowej Informacji Skarbowej (Mode de gestion d'un OPC)	Livre circulação de capitais — Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários — Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas — Isenção do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas para os rendimentos auferidos por um organismo desse tipo — Requisitos de isenção — Gestão externa deste organismo — Diretiva 2009/65/CE — Artigo 29.º, n.º 1 — Aplicabilidade»
link	Acórdão do TJUE, Processo C 277/24, 27/02/2025 - Adjak	Medidas destinadas a garantir a cobrança exata do IVA — Dívida de IVA de um sujeito passivo — Regulamentação nacional que prevê a responsabilidade solidária do antigo presidente do conselho de administração do sujeito passivo — Participação do antigo presidente do conselho de administração no procedimento que declara a existência de uma dívida de IVA — Procedimento de apuramento da responsabilidade solidária — Impugnação da dívida de IVA — Direitos de defesa — Proporcionalidade»

Jurisprudência CAAD

Anexo	Imposto	Processo	Data de decisão	Tema
link	IRC	1049/2024-T	05/02/2025	IRC - RFAI – atividade de transformação de produtos agrícolas.
link	IRC	451/2024-T	14/02/2025	IRC – Dedutibilidade fiscal de gastos
link	IRC	667/2024-T	04/02/2025	IRC Despesas não documentadas Tributação Autónoma.
link	IRC	728/2024-T	03/02/2025	IRC. Livre Circulação de Capitais. Fundos de Investimento Não Residentes.
link	IRS	406/2024-T	03/02/2025	IRS – residência fiscal – ónus da prova de residência fiscal noutro Estado
link	IRS	407/2024-T	03/02/2025	IRS – Rendimentos Empresariais e Profissionais (Categoria B); Prática de atos isolados; Coeficientes para a determinação do rendimento tributável.
link	IRS	673/2024-T	05/02/2025	IRS – Tributação de mais-valias imobiliárias. Substituição do ato impugnado. Impossibilidade ou inutilidade da lide.
link	IRS	745/2024-T	03/02/2025	IRS – Residente não habitual: inscrição como residente não habitual; artigo 16.º, n.ºs 8 a 12, do Código do IRS. Competência do tribunal arbitral. Impugnabilidade da liquidação de imposto.
link	IVA	693/2024-T	03/02/2025	IVA. Locação financeira e ALD. Pro rata. Direito à dedução. Coeficiente de Imputação Específico : Ofício - Circulado n.º 30108.
link	Outros	1059/2024-T	03/02/2025	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR). Conformidade com o Direito da União. Legitimidade processual do repercutido.
link	Outros	454/2024-T	12/02/2025	Adicional de solidariedade sobre o sector bancário. Princípio da igualdade. Princípio da capacidade contributiva.
link	Outros	823/2024-T	04/02/2025	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR). Conformidade com o direito europeu. Repercussão de impostos indiretos. Legitimidade ativa das entidades repercutidas. Ónus da prova da reiterussão.
link	Outros	911/2024-T	13/02/2025	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR); competência dos tribunais arbitrais; legitimidade activa

Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

Instruções administrativas

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
link	Despacho da SEAF	n.º 23/2025-XXIV	Dedução prevista no art.º 78.º-H do Código do IRS (trabalho doméstico).
link	Despacho da SEAF	n.º 24/2025-XXIV	Efeitos da aplicação do IFICI aos rendimentos auferidos no ano de 2024.
link	Despacho da SEAF	n.º 25/2025-XXIV	Prorrogação do prazo para verificação e validação de faturas.
link	Ofício-circulado	n.º 16 041/2025 de 27/02	Regime de trânsito - adesão da Geórgia à Convenção de Trânsito Comum.
link	Ofício-circulado	n.º 16 042/2025 de 21/02	Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a utilizar de 1 a 31 de março.
link	Ofício-circulado	n.º 16 043/2025 de 25/02	STADAS exportação e importação - adesão da Geórgia às CTC e CSCFM.
link	Ofício-circulado	n.º 16 044/2025 de 26/02	Disponibilização na net de nova versão consolidada do Ato Delegado do CAU (AD-CAU).
link	Ofício-circulado	n.º 20274/2025, de 05/02	IRS Jovem-Cálculo de retenção na fonte de rendimentos da categoria A.
link	Ofício-circulado	n.º 20275/2025, de 18/02	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do interior - Criação líquida de postos de trabalho (cálculo da média mensal de cada exercício) - N.º 6 do artigo 41.º-B do EBF.
link	Ofício-circulado	n.º 20276/2025, de 26/02	Artigo 58.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais - Incentivo fiscal à investigação científica e inovação - Portaria n.º 352/2024/1, de 23 de dezembro, e questões frequentes.
link	Ofício-circulado	n.º 25059/2025, de 12/02	Artigo 10.º do Código do IVA - Conceito de organismo sem finalidade lucrativa para efeitos de aplicação de certas isenções previstas no artigo 9.º do Código.
link	Ofício-circulado	n.º 25060/2025, de 19/02	IVA - Alínea 11) do artigo 9.º do Código do IVA.

Informações Vinculativas

Anexo	Imposto	Artigo	Assunto
link	CIMT	2	Transformação de Sociedade por Quotas em Sociedade Anónima; Conversão de Sociedade Anónima em Sociedade de Investimento Coletivo; Art.º 2.º do CIMT; Art.º 1.º, n.º 1 do CIS; Verba 1.1 da Tabela Geral de Imposto do Selo (TGIS); Art.º 130.º CSC
link	CIMT	9	IMT Jovem. Partilha e doação de Prédio integrado em Herança. Exclusão da Isenção Art.º 9.º n.º 3 do CIMT
link	CIRC	4	Conferência em formato presencial - Retenção na fonte
link	CIRC	6	Sociedade Angariação Imobiliária
link	CIRC	23	Gasto Fiscal - Burla Informática
link	CIRC	43	Atribuição de cartão presente, ou de um cabaz de alimentos - Realizações de utilidade social
link	CIRC	43	Serviço de transporte de autocarro para o local de trabalho
link	CIRS	5	Tributação de dividendos auferidos sob a forma de ações
link	CIRS	10	Alienação de participações no capital de sociedade residente nos Estados Unidos da América por contribuinte não residente em Portugal.
link	CIRS	10	Alienação onerosa de HPP - Reinvestimento em imóvel adquirido com o mesmo destino e em quota-parte no regime de compropriedade
link	CIRS	10	Alienação onerosa de imóvel afeto a HPP - Reinvestimento em 2 imóveis a afetar a HPP na Suécia
link	CIRS	10	Tributação de criptomoeadas.
link	CIRS	12	Prémio atribuído em concurso a jovens empreendedores
link	CIRS	43	Alienação de parte social de pequena empresa situada no Reino Unido - Tributação em 50%
link	CIRS	51	Despesas com remodelação de imóvel afeto a alojamento
link	CIRS	51	Despesas e encargos com venda de imóvel - Pedido de Informação Prévia (PIP para construção ou estudo de viabilidade)
link	CIRS	78	Falecimento de dependente - deduções à coleta no ano do óbito
link	CIRS	84	Apoio domiciliário prestado ao abrigo de contrato de trabalho
link	CIRS	151	Enquadramento de atividade em CAE ou código CIRS - Reparação de eletrodomésticos.
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - ano do início da contagem do período de 10 anos para obtenção de rendimentos
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - ciclo de estudos concluído em 2024
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - contagem do período de 10 anos de obtenção de rendimentos
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - contagem do período de 10 anos de obtenção de rendimentos
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - contagem do período de 10 anos de obtenção de rendimentos
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - contagem do período de 10 anos de obtenção de rendimentos - aplicação ao ano de 2024
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - contagem do período de 10 anos de obtenção de rendimentos - aplicação do novo regime ao ano de 2024
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - contagem do período de 10 anos de obtenção de rendimentos - Dispensa de entrega da declaração modelo 3
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - contagem do período de dez anos de obtenção de rendimentos
link	CIRS	012-B	IRS Jovem - Rendimentos obtidos no estrangeiro por residente - contagem do período de 10 anos do regime
link	CIRS	012-B	IRS Jovem no ano de 2025 - contagem do período de 10 anos de obtenção de rendimentos
link	CIRS	012-B	IRS Jovem no ano de 2025 - transição do regime anterior para o regime atual
link	CIS	1	Aquisição gratuita de bens por usufrucipário - Art.º 1.º, n.º 1 do CIS; Art.º 1.º, n.º 3, al. a) do CIS; Art.º 1.º, n.º 5, al. e) do CIS; Art.º 2.º, n.º 2, al. b) do CIS; Verba 1.2 da Tabela Geral de Imposto do Selo (TGIS)
link	CIVA	1	Enquadramento "Shopping Points Packs" - vale
link	CIVA	3	Regime especial do IVA das agências de viagens (REIAV); localização das operações
link	CIVA	4	Cedência de utilização de espaço - unidades de armazenamento ("Self Storage")
link	CIVA	4	Cedência de utilização de instalações destinadas a apoio social de idosos com alojamento, devidamente equipadas e licenciadas, sem prestações de serviços associadas
link	CIVA	6	Comissão de intermediação em TIBS
link	CIVA	7	Enquadramento da emissão e comercialização de vales/vouchers de finalidade múltipla.
link	CIVA	9	(i)Isenções-Serviços relativos a obrigações:"Serviços de Organização de Colocação" e "Serviços de Não consideração de "prestações únicas", devido ao caráter estrito de interpretação da isenção das alíneas do n.º 1 do artigo 135.º da Diretiva IVA
link	CIVA	9	Aulas ministradas no âmbito de cursos EFA e FMC, por formador.
link	CIVA	9	Aulas ministradas por formadora, no âmbito de cursos EFA e FMC.
link	CIVA	9	Aulas ministradas por formadora, no âmbito de cursos EFA e FMC.
link	CIVA	9	Enquadramento da atividade de medicina estética. Cálculo do volume de negócios tendo em conta o artigo 81.º do CIVA (SP mistos).
link	CIVA	9	Enquadramento no artigo 9.º, alínea a) DO CIVA da "Oxigenoterapia Hiperbárica realizada por fisioterapeutas"
link	CIVA	9	operação de venda de uma viatura adquirida em 1996 para um corpo de bombeiros voluntários, tendo optado na compra pela restituição do IVA pago, questionando se pode, na presente operação, beneficiar do regime do artigo 32.º n.º 9 do Código do IVA
link	CIVA	9	Relações internas de um consórcio - repartição de lucros
link	CIVA	9	Serviços de gestão de fundo de investimento - Aquisição a entidades terceiras de serviços de assessoria jurídica e legal e de contabilidade
link	CIVA	9	Serviços de gestão de fundo de investimento - Aquisição a entidades terceiras de serviços de assessoria jurídica e legal e de contabilidade.
link	CIVA	9	Serviços de gestão de fundo de investimento - Prestação de serviços de revisão legal de contas.
link	CIVA	14	Blocos de cimento colocados a bordo de embarcações de pesca
link	CIVA	20	Exclusões do direito à dedução do art. 21.º - Organização de feiras e concertos musicais - despesas de alojamento e alimentação
link	CIVA	36	Autofacturação - n.º 11 do artigo 36.º do CIVA
link	CIVA	Verba 5.4	IVA - Casca de pinho no estado em que se encontra na árvore, ou obtida com os meios normalmente utilizados numa exploração agrícola ou silvícola Casca de pinho extraída como sobranete numa serração de madeiras.
link	ADT entre Portugal e Emirados Árabes Unidos	10	Dividendos pagos por empresa dos Emirados Árabes Unidos a residente não habitual em Portugal
link	ADT entre Portugal e França	13	royalties / redevances
link	ADT entre Portugal e Suíça	5	Consultas de psicologia on line a partir de Portugal - Existência de estabelecimento estável na Suíça
link	DAC7 - DL n.º 61/2013, de 10/05 e Lei n.º 36/2023, de 26/07	2	DAC 7 - Operadores de plataforma
link	EBF	043-D	ICE - As sucursais com representação permanente em Portugal, não podem beneficiar do Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas, previsto no artigo 43.º-D do EBF
link	Lista I	Verba 1.11	Taxa de IVA - "Água de Coco Biológica" Verba 1.11 da Lista I anexa ao CIVA
link	Lista I	Verba 1.12	Enquadramento de produtos com pescada: Nuggets P. Panada S/G 1/8kg;PPP P. Panada S/G 1/8kg;Barrinhas P. Panada S/G 1/2/9.6kg;P. Panada forma de filete S/G 1/8kg; Barrinhas P. Panada S/G FS 1/4kg;PPP P. Panada S/G FS 1/4kg; e PPP P. Panada S/G 800g 3.2 kg.
link	Lista I	Verba 1.12	Taxa de IVA - Enquadramento - Verbo 1.12 da Lista I anexa ao CIVA dos produtos: a) "Hambúrguer de bovino MM; b) Almondões de bovino MM; c) Bovino MM DOP Rolo de carne; d) Bovino MM DOP Preparado de Carne Picada."
link	Lista I	Verba 1.2	IVA - Verba 1.2 da lista I anexa ao Código do IVA - Carne de bovino e preparados de carne de bovino
link	Lista I	Verba 2.23	Enquadramento de operação: Reabilitação urbana em telhado de edifício sito em ARU
link	Lista I	Verba 2.5	Taxa de IVA - Dispositivo médico "Involúcro/envelope antibacteriano absorvível XX"
link	Lista II	Verba 1.8	IVA - Verba 1.8 da lista II
link	Lista II	Verba 2.5	Taxa IVA - equipamentos para bombagem de fluidos
link	Regime do CFEI II	2	Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II - alínea d) do artigo 2.º do CFEI II - Acordo de Retração de contrato de trabalho, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL n.º 220/2006, de 3 de novembro

Outros assuntos

Anexo	Assunto	Descrição
link	CNC - Divulgada orientação técnica n.º 1 para o setor público	Orientação técnica n.º 1 - Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a ERedes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)
link	Comunicado da CMVM	CMVM disponibiliza guias rápidos sobre instrumentos financeiros
link	Comunicado da CMVM	CMVM publica circulares anuais relativas à gestão de ativos, à intermediação financeira, aos emittentes e ao financiamento coletivo
link	Declaração Modelo 22	Já está disponível a submissão da declaração modelo 22 no Portal das Finanças.
link	Diretiva (UE) 2025/425 do Conselho, de 18 de fevereiro de 2025	Altera a Diretiva 2006/112/CE no que respeita ao certificado de isenção eletrónico do imposto sobre o valor acrescentado.
link	Guia prático da Segurança Social	Entidades Contratantes (atualização)
link	Guia prático da Segurança Social	Estatuto dos Profissionais da Cultura (atualização)
link	Guia prático da Segurança Social	Inscrição, Alteração E Cessação De Serviço Doméstico
link	Guia prático da Segurança Social	Orçamento e Contas de instituições particulares de solidariedade social
link	Informação Empresarial Simplificada	Envio da IES já disponível.
link	Novas FAQ	e-Fatura > Emittentes > Documentos de Transporte
link	Novas FAQ	e-Fatura > Emittentes > Inventários
link	Novas FAQ	IRS > Agregado Familiar/Residênc > Residentes/Incidência Pessoal
link	Novas FAQ	IRS > Agregado Familiar/Residênc > RNH-Residentes Não Habituais
link	Regulamento de Execução (UE) 2025/428 do Conselho, de 18/02/2025	Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 no que respeita ao certificado de isenção eletrónico do imposto sobre o valor acrescentado.
link	Segurança Social	Nova forma de pagamento através de transferência bancária.
link	Validação CAE	Nova versão da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE - Rev.4)

Agenda Fiscal

março 2025

Dia 5

IRS / IRC / IVA - SAF-T Faturação

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 10

IRS / IRC / SS - Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Dia 15

INTRASTAT

Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

Dia 17

IRS – Deduções à coleta

Prazo limite de disponibilização por parte da Autoridade Tributária da informação sobre as deduções à coleta de IRS no Portal das Finanças.

IRS / IMT / IS – Modelo 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

IVA – Opção IVA Importações

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

Dia 20

IVA - Declaração Periódica – Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em janeiro.

IVA - Declaração Recapitulativa - Regime Mensal

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

IRS / IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

SS

Pagamento das contribuições para a Segurança Social.

Dia 24

BANCO DE PORTUGAL

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

Dia 25

IVA – Pagamento – Regime Mensal

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em janeiro.

Dia 31

IUC - Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

IVA - Declaração Modelo P2 / Guia Modelo 1074

Entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado, donde constarão as aquisições efetuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artigo 60.º do CIVA.

IVA - Compensação Forfetária

Envio, por transmissão eletrónica de dados do pedido de compensação forfetária pelos sujeitos passivos de imposto que optaram pelo regime previsto nos artigos 59.º-A a 59.º-E do CIVA, relativamente às operações nele abrangidas e efetuadas no ano anterior.

IRC - Declaração de alterações – RETGS

Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para optar ou renunciar, pela entidade dominante, relativamente aos gastos de financiamento líquidos do grupo.

IRC - Declaração de alterações – GFL

Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção ou renúncia pela não concorrência para a determinação do lucro tributável dos lucros e prejuízos imputáveis a estabelecimento estável situado fora do território português.

AIMI - Declaração de Herança Indivisa

Entrega pela herança indivisa, através do cabeça-de-casal, da declaração identificando todos os herdeiros e as suas quotas, caso pretenda afastar a equiparação da herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), conforme previsto no artigo 135.º-E do Código do IMI.

IRS - Reclamação deduções coleta

Prazo limite para apresentar reclamação do montante das deduções à coleta de IRS pelos contribuintes.

IRS - Declaração de alterações

Prazo de opção, através da entrega da Declaração de alterações, para os sujeitos passivos de IRS que pretendam alteração entre o regime simplificado e o regime da contabilidade organizada.

IRS - Modelo 13

Envio da Declaração Modelo 13, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

IRS / IRC – Modelo 30

Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de janeiro.

IRS / IRC / IVA – Modelo 38

Envio da Declaração Modelo 38, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e as demais entidades que prestem serviços de pagamento, relativamente às transferências transfronteiras e envios de fundos que tenham como destinatário entidades localizadas em país, território ou região com regime de tributação privilegiada mais favorável, com exceção das efetuadas por pessoas coletivas de direito público.

IRC - Declaração de alterações – RETGS

Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

Agenda Fiscal

abril 2025

Dia 7

IRS / IRC / IVA - SAF-T Faturação

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 10

IRS / IRC / SS - Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Dia 15

INTRASTAT

Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

IMT

Envio por transmissão eletrónica de dados de relação pelos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, comprovativo de transmissão de imóveis situados em Portugal, operada no estrangeiro e legalizados no trimestre anterior.

IMI – Modelo 2

Envio da Declaração Modelo 2, por transmissão eletrónica de dados, por parte das entidades fornecedoras de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no trimestre anterior.

IVA - Opção IVA Importações

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

IRS / IMT / IS - Modelo 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

Dia 21

IVA - DP IVA Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em fevereiro.

IVA - Declaração Recapitulativa - Regime Mensal

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

IVA - Declaração Recapitulativa - Regime Trimestral

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, no trimestre anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido € 50.000 no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.

IRS / IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

SS – Pagamento

Pagamento das contribuições para a Segurança Social

Dia 22

BANCO DE PORTUGAL - COPE

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

Dia 28

IVA - Pagamento Regime Mensal

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em fevereiro.

Dia 30

AIMI

Entrega por cada um dos herdeiros da declaração confirmando as respetivas quotas na herança indivisa, declaradas pelo cabeça-de-casal, caso pretendam afastar a equiparação da herança a pessoa coletiva, para efeitos do AIMI, conforme previsto no art.º 135.º E do Código do IMI.

IRC / IRS - Modelo 30

Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de fevereiro.

SS – Declaração Trimestral

Envio da Declaração Trimestral pelos Trabalhadores Independentes referente aos rendimentos obtidos em janeiro, fevereiro e março.

IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação de abril de 2025

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.